

**PODER EXECUTIVO****SEÇÃO I****CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convido aos munícipes e sociedade civil a participarem da Audiência Pública Online que se realizará no dia 17 de Setembro às 18h30, onde serão apresentados os projetos da Lei Orçamentária Anual para 2022 e o Plano Plurianual para 2022-2025.

A audiência poderá ser acessada através do link abaixo:

<http://iporanga.sp.gov.br/audienciaonline>

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA torna público aos licitantes e a quem mais possa interessar, que encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, Pregão Eletrônico Nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de uma máquina Retroescavadeira, nova, zero hora, ano e modelo 2021, tração 4x4, equipada com: Motor diesel, 4 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 85HP 4.4 litros, motor do mesmo fabricante do equipamento / ou do mesmo grupo empresarial, e índice de emissão de poluentes de acordo com a norma MAR-1/TIER 3, Transmissão sincronizada com no mínimo 4 marchas à frente e 4 à ré, conversor de torque e inversor hidráulico; chassi monobloco integralmente soldado em peça única com numeração de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito que permita o emplacamento do equipamento; Cabine FECHADA E AR CONDICIONADO "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT, de acordo com o Termo de Referência desse edital e seus anexos.FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 28/09/2021.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 min. do dia 28/09/2021.O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Ipõranga: www.iporanga.sp.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Ipõranga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiiffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min.Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3656-9839 39.Iporanga, 14 de setembro de 2021. Alessandro Mendes Rodrigues.Prefeito Municipal de Ipõranga.

**SEÇÃO II****PORTARIA N. 154/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei 512/2020, de 13 de julho de 2020 e;  
CONSIDERANDO o Art. 14 do Decreto 1.109/2020, de 20 de agosto de 2020.

**RESOLVE**

Art. 1º – DESIGNAR os operadores para o Sistema de Inserção das Publicações do "Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipõranga-SP" conforme relação descrita abaixo:

Titular: Elizafê Prates Soares RG: 42.257.352-8

Suplente: Diogo da Silva Dantas RG: 44.052.800-8

§1º. O funcionário operador atuante deverá certificar digitalmente as edições de sua autoria mediante certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada.

Art. 2º – Os funcionários não sofrerão alterações de vencimentos decorrentes dessa portaria, sendo considerados como relevantes serviços públicos.

Art. 3º – O operador atuante passa adotar o regime de 6 (seis) horas diárias em período único e corrido.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Ipõranga-SP, 25 de agosto de 2021.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA 155 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS JUDICIAIS ENCAMINHADOS A PREFEITURA E DA ATUAÇÃO DE PROCURADORES".

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ipõranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º – DESIGNAR responsabilidade dos processos judiciais encaminhados a esta prefeitura nos procuradores municipais de modo que os processos terminados em 1, 2 e 3 sejam incumbidos ao procurador ALFEU ROBERTO DE LARA DANTE inscrito na OAB/SP 157.774; os de finais 4, 5 e 6 a CARLA CRISTINA

DA ROSA inscrita na OAB/SP 451.807; os finais 7, 8 e 9 a JULIANO MARIANO PEREIRA certificado OAB/SP 250.686; os que tiverem finais 0 serão apurados de acordo com o número antecedente.

Parágrafo Único. O final é identificado de acordo como o número imediatamente anterior aos dígitos verificadores da numeração única processual.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias 115/2019 e 120/2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipõranga-SP, em 27 de agosto de 2021.

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 156/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. GLAUCIA APARECIDA RODRIGUES, portadora do RG: 42.434.982-6 e do CPF: 346.708.718-38, através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Número de Ordem 49, Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 27 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 157/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. ZENEIDE CAMARGO DE ALMEIDA VIEIRA, portadora do RG: 20.505.042 e do CPF: 169.049.188-45, através de contrato por prazo determinado a exercer a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, Número de Ordem 48, Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia estabelecida no contrato.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 27 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 158/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. MARILDA SANTOS DA COSTA EDUARDO, portadora do RG: 42.435.568-1 e CPF: 370.967.118-30 da função de CONSELHEIRA TUTELAR, conforme pedido de demissão.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 27 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 159/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o falecimento do funcionário Irineu da Vlademil Vieira de Lima;

**RESOLVE**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. VLADEMIL VIEIRA DE LIMA, portador do RG: 5.423.714-2 e CPF: 752.992.088-04, da função de OPERADOR DE MÁQUINAS II, Número de Ordem 42, Anexo III – Quadro de Cargos Efetivos da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 27 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 160/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o comportamento epidêmico das arboviroses, que exige uma capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias eficazes para enfrentamento das arboviroses na cidade de Iporanga-SP e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Sala de Situação das Arboviroses no Município de Iporanga no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.

Parágrafo Único. São atribuições da Sala de Situação:

I – Definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Iporanga;

II – Promover a mobilização social e articulação com os demais órgãos de interface para a eliminação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública no Município de Iporanga;

III – Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

IV – Planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificar as ações de prevenção e controle das arboviroses e assegurar a qualidade da assistência aos casos de arboviroses na rede de atenção à saúde;

V – Promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir as estratégias de intervenção necessárias, visando à oferta adequada de serviços de saúde e os recursos necessários à vigilância em saúde e assistência oportuna e eficiente aos casos de arboviroses;

VI – Analisar e divulgar informações e dados aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência dos casos de arboviroses.

Art. 2º – A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na frequência indicada no Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, considerando os níveis de transmissão apresentados em cada período.

Art. 3º – A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes das áreas da Secretaria Municipal da Saúde a seguir relacionados:

I – Secretário Municipal da Saúde – Hélio Rodrigues Lopes

II – Coordenadora da Vigilância em Saúde – Bianca Santos Cardoso

III – Atenção Básica 1 – Maiara Ribeiro Borges – PSF Urbano

IV – Atenção Básica 2 – Juliane Lima Conceição – PSF Urbano

V – Atenção Básica 3 – Rosângela Amaral Trannin – PSF Rural

VI – Assistência Laboratorial – Caroline Silva de Oliveira Rodrigues

VII – Assistência Farmacêutica – Ewerton Augusto Zezilha de Oliveira

VIII – Atenção à Urgência e Emergência – Patrícia Aparecida Macedo Nunes

IX – Ouvidoria Central da Saúde – Adão Aparecido Gonçalves

X – Coordenadoria Atenção Básica – Ivanize Mariano Pereira

§1º. A coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá ao Secretário Municipal da Saúde e, na sua ausência, à Vigilância Epidemiológica.

§2º. Outros funcionários da Secretaria Municipal da Saúde poderão ser convidados a participar da Sala de Situação das Arboviroses pelos membros permanentes, conforme a pauta específica, quando necessário, especialmente os funcionários: Maria Sílvia Müller de Oliveira; Maria Guadalupe Afonso e; Fábio Batista da Costa.

Art. 4º – Cada Coordenadoria Regional de Saúde deverá instituir grupo de trabalho para elaborar e implantar o Plano Regional de Contingência das Arboviroses, de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Iporanga, 31 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 161/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E SEMOVENTES NO ÂMBITO MUNICIPAL”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 832/2014, de 22 de setembro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MÓVEIS E SEMOVENTES do Município de Iporanga, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 832/2014, conforme abaixo discriminado:

Representante da Secretaria de Administração e Finanças  
Clodoaldo Carlos de Oliveira (Diretor de Tributos)

Representante do Setor de Licitações

Elenice Maciel de Oliveira (Diretora de Administração)

Representante da Secretaria de Obras

Thiago Picon Eli (Diretor de Obras e Projetos)

Representante da Secretaria de Educação

Soraia da Silva Konesuk (Secretária)

Representante do Setor de Patrimônio

Lucinda Dias da Silva (Chefe de Patrimônio)

Representante da Secretaria de Saúde

Hélio Rodrigues Lopes (Secretário)

Representante da Secretaria Jurídica

Joas Sepulveda Estevam (Assessor Jurídico)

Art. 2º – Conforme disposto no Decreto Municipal n. 832/2014, a presente Comissão de Avaliação se auto regerá, nos limites do referido decreto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Iporanga-SP, 31 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 162/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora JULIANE LIMA CONCEIÇÃO, portadora do RG: 34.070.918-2 e do CPF: 292.804.618-69; para exercer INTERINAMENTE a função de MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO enquanto a titular nomeada estiver em gozo de férias no período de 13 de setembro de 2021 até 12 de outubro de 2021.

Art. 2º. A servidora ora designada será remunerada pela presente função conforme o Art. 1º da Lei Municipal n. 478/2019, ficando dispensada de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 31 de agosto de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 163/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO; o Pedido de Demissão Voluntária – PDV;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a Sra. ANA PAULA LEITE EVANGELISTA, portadora do RG: 25.966.251-3 e CPF: 290.546.318-05 da função de PSICOLOGA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 27 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 03 de setembro de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 164/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO; o Pedido de Demissão Voluntária – PDV;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o Sr. JEAN TIAGO DOS SANTOS LOPES CHAVES, portador do RG: 46.771.360-1 e CPF: 378.757.198-10 da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 03 de setembro de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 165/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE DADOS DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL – GEL, ESPECIFICADOS NA PORTARIA 152/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º da Portaria 152/2021, de 16 de agosto de 2021 de maneira a corrigir os dados do Grupo Executivo Local – GEL, e que passam a vigorar da seguinte forma:

[...]

Nome: Nelson Antonio Calil Filho

RG: 21.398.884-7

Formação: Biólogo

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Telefone: (15) 3656-9830

Celular: (11) 99805-0334

E-mail: meioambiente@iporanga.sp.gov.br

Nome: Thiago Picon Eli  
 RG: 21.912.324-X  
 Formação: Engenharia Civil  
 Cargo: Dir. do Departamento de Obras e Projetos  
 Órgão Municipal: Secretaria Municipal de Obras e Projetos  
 Telefone: (15) 3556-9830  
 Celular: (13) 99686-2592  
 E-mail: obraseprojetos@iporanga.sp.gov.br  
 [...]

Art. 2º – As demais disposições se mantêm inalteradas.  
 Prefeitura Municipal de Iporanga, em 08 de setembro de 2021  
 Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 166/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 047/2004, de 17 de maio de 2004, e em conformidade com a Ata de apresentação de posse e eleição do CAE;

CONSIDERANDO à necessidade de alterar Membros para o exercício de 2021/2025, referente ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

**RESOLVE**

Art. 1º – NOMEAR o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Iporanga.

Art. 2º – O Conselho referido no artigo anterior será composto pelos seguintes Membros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular Valdeinei Tavares de Lima Bijone RG: 44.609.438-9

Suplente Jessica Aparecida da Silva RG: 47.271.133-7

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

1º Titular Maisa Margarida Dias Maciel da Silva RG: 30.720.749-3

1º Suplente Edicleia Maciel da Silva Almeida RG:

15.498.278-7

2º Titular Gisleide Aparecida Alves de Arruda RG: 42.435.146-8

2º Suplente Rosemary Rodrigues RG: 30.492.683-8

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

1º Titular Ana Maria Rocha de Almeida RG: 42.435.507-3

2º Titular Patrícia de Souza Santos RG:

29.641.155-3

1º Suplente Vanessa Armstrong Romeiro RG: 46.279.187-7

2º Suplente Elodiane de Farias RG:

45.722.867-2

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

1º Titular Talita Simone da Silva RG: 42.434.812-3

2º Titular Liza Angélica Polo RG: 14.187.633-5

1º Suplente Maria Cristina de Albuquerque RG: 14.244.437-6

2º Suplente Cleide Divino RG: 42.435.494-9

Art. 3º – Em conformidade com a Ata da Reunião para Eleição e Posse da Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente respectivamente as Sras. LIZA ANGÉLICA POLO e PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS.

Art. 4º – O Mandato dos Membros ora eleitos será de quatro (04) anos, até 09 de setembro de 2025, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 136/2017, de 05 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 09 de setembro de 2021  
 Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 167/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA COSTA GONÇALVES BARBOSA, portador do RG: 44.434.913-9 e do CPF: 365.759.658-57; como o RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA durante o período de férias do TESOUREIRO titular o Sr. THIAGO FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA, de 13 de setembro de 2021 até 02 de outubro de 2021.

Art. 2º. O servidor ora designado assumirá todas as responsabilidades inerentes da função, sem prejuízo dos salários e das prerrogativas da função de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de setembro de 2021  
 Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 168/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. OSVALDO DA SILVA PEREIRA FILHO, portadora do RG: 19.931.699-5 e do CPF: 100.953.858-60, para exercer INTERINAMENTE a função de COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Número de Ordem

12, Anexo II – Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal 202/2011 de 03 de fevereiro de 2011, em decorrência do titular nomeado estar em gozo de férias no período de 13 de setembro de 2021 até 07 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência 6 – Tabela 1 – Anexo VI, da Lei Municipal 202/2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de setembro de 2021  
 Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 169/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário QUENNEDI UBIJARA DE PAULA, portador do RG: 32.710.116-7 e do CPF: 293.083.338-60 para atuar no sistema E-AMBIENTE fornecido pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Parágrafo Único. O servidor ora designado assumirá todas as responsabilidades inerentes da função, sem prejuízo dos salários e das prerrogativas das funções de origem.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga-SP, 14 de setembro de 2021  
 Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal